



Resolução nº SESI/CN0047/2013

**Departamento Nacional do Sesi –
Recurso ao Conselho Nacional do Sesi,
da Empresa LMG Roupas LTDA., contra
decisão administrativa sobre Notificação
de Débito Nº 00652/SC do
SESI/DR/SANTA CATARINA.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

Considerando o Ofício nº 117/2013 – DIDEN, do Diretor do DN/SESI;

Considerando a Proposição nº 030/2013, do Diretor do DN/SESI;

Considerando a Defesa apresentada pela empresa LMG ROUPAS LTDA., em razão da Notificação de Débito Nº SC/00652, relativa à Contribuição devida ao Sesi pelas empresas industriais, conforme dispõe o art. 3º do Decreto-Lei 9.403/46;

Considerando a r. decisão proferida pelo Diretor Superintendente do DN/SESI que indeferiu a referida Defesa, com base no Parecer nº 1327/12, emitido pela Diretoria Jurídica;

Considerando que a empresa LMG ROUPAS LTDA., inconformada com o indeferimento de sua Defesa, interpôs Recurso ao E. Conselho Nacional do Sesi;

Considerando que a Diretoria Jurídica ratificou o seu entendimento, opinando pelo não provimento do Recurso, conforme parecer anexo;

Considerando o que estabelece o artigo 24, alínea "q", do Regulamento do Sesi, aprovado pelo Decreto nº 57.375/65;

Considerando os Pareceres nºs 1327/12 e 1048/13, da Diretoria Jurídica do Sistema Indústria;

Considerando o Parecer Técnico CONJUR Nº 0009/2013, da Consultoria Jurídica do Conselho Nacional do Sesi, in Proc. Sesi/CN-0146/2013;



Considerando a aprovação unânime do Plenário da 182ª Reunião Ordinária, realizada em 27/11/2013,

RESOLVE:

Artigo único - Negar o provimento ao Recurso apresentado pela empresa LMG Roupas LTDA., contra decisão administrativa sobre Notificação de Débito N° SC/00652 do Sesi/DR/SANTA CATARINA, nos exatos termos dos Pareceres Jurídicos N°s 1327/12, 1048/13 e 0009/2013, emitidos pela Diretoria Jurídica do Sistema Indústria e pela Consultoria Jurídica do Conselho Nacional do Sesi, mantendo-se a Notificação de Débito nos valores cobrados e subseqüentes atualizações.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 27 de Novembro de 2013

Jair Meneguelli
Presidente